



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ – UNIDADE JATOBÁ
BIOTÉRIO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Biotério de Experimentação Animal da Universidade Federal de Goiás Regional Jataí

De acordo com as realidades e peculiaridades do Biotério de Experimentação Animal (BEA), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Jataí, criou-se um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços da Saúde (PGRSSS) obedecendo-se às normas estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA RDC N° 306/04, que regula o controle dos processos de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, e a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente/CONAMA N° 283/01, que trata do gerenciamento sob o prisma da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Universidade Federal de Goiás
Regional Jataí
Jataí-GO

NOME DA INSTITUIÇÃO GERADORA

Biotério de Experimentação Animal
Universidade Federal de Goiás
Regional Jataí
Endereço: Departamento de laboratórios de Ciências da Saúde (sala 06)
Rodovia BR 364 km 192 Parque Industrial
Caixa Postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8350

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Juliana Carvalho de Almeida Borges
Médica Veterinária – CRMV-GO 5153

RESPONSÁVEL COORDENADOR: Prof^a. Dr^a. Mirian Machado Mendes
Universidade Federal de Goiás (UFG)
Ciências Biológicas/Campus Jataí
Bloco da Saúde. Piso 2. Sala 6
Parque Industrial, Jataí (GO) - 75801-615
Br 364, Km 192, nº. 3.800

I- DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Biotério de animais de experimentação (BEA)

1) DESCRIÇÃO E OBJETIVOS:

Objetiva-se com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços da Saúde (PGRSSS) orientar, fiscalizar e cobrar dos usuários responsabilidade ao descartar os resíduos sólidos produzidos no biotério, do tipo cama de maravalha suja, rações remanescentes, carcaças de animais submetidos a eutanásia. Essas medidas são de exigência legal e devem ser cumpridas rigorosamente.

Visa-se com o PGRSSS atender às regulamentações federais, estaduais e municipais, para promover a saúde ocupacional dos trabalhadores, proteger a saúde pública e minimizar a geração de resíduos, para preservar os recursos naturais e o meio ambiente.

2) CARACTERÍSTICAS DOS RESÍDUOS

Conforme a resolução Conama Nº 358/05, os resíduos dos serviços de saúde classificam-se, de acordo com os riscos, em A, B, C, D e E. O BEA gerador de resíduos em questão, classifica-se em uma Instituição Científica, com produção de resíduos tipo A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção) e tipo E (Materiais perfurocortantes ou escarificantes).

Os resíduos tipo A produzidos são compostos por maravalha com excrementos de animais (fezes, urina, pelos), material anatômico, carcaças, ração, luvas, máscara, entre outros descartáveis. O residual do tipo E compõe-se de lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, lancetas, lâminas e lamínulas, vidraria passível de quebra (tubos de coleta sanguínea, placas de Petri, frascos) e similares.

3) GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

3.1) Segregação, acondicionamento e identificação

a) Resíduos Tipo A

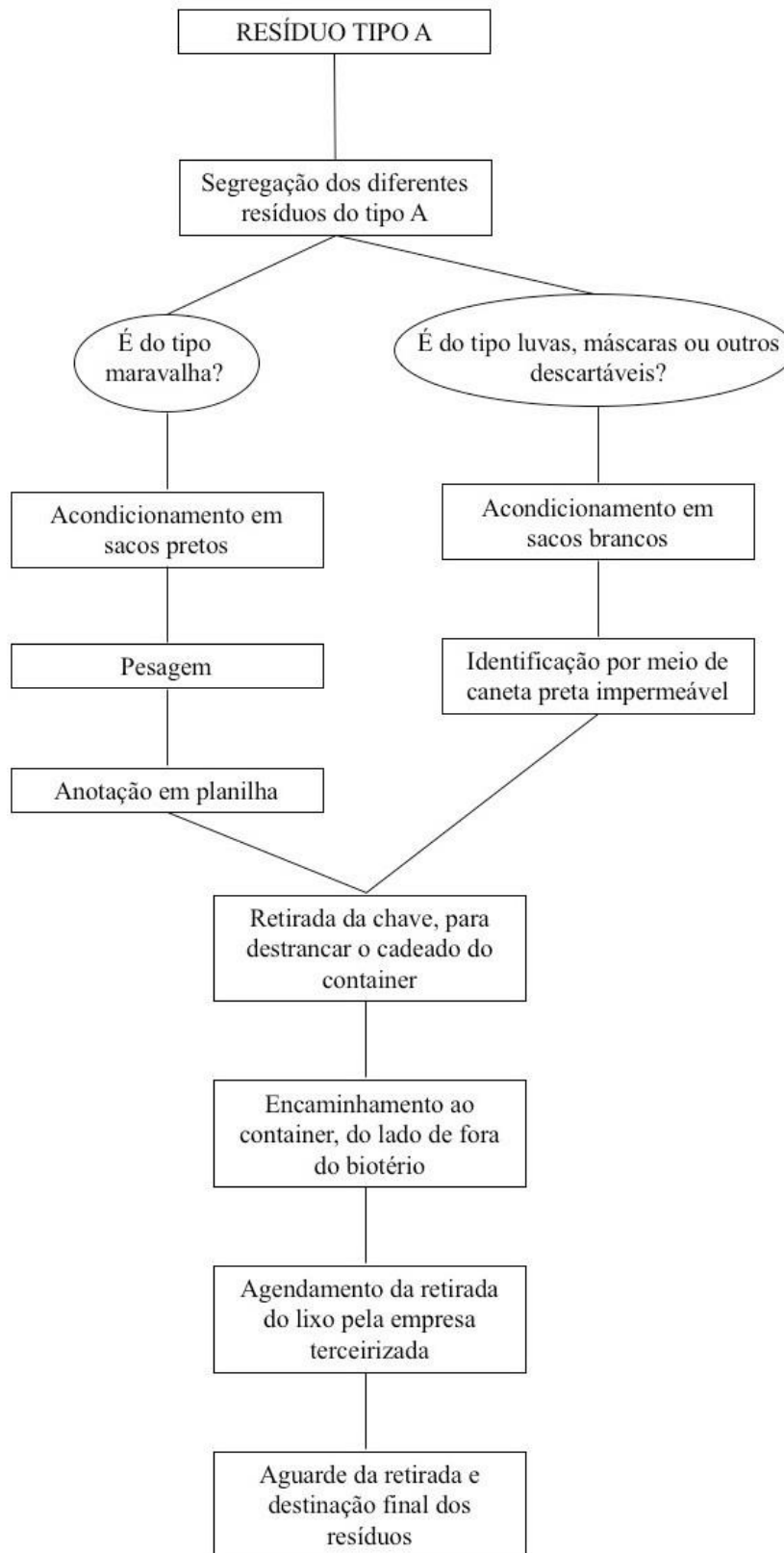
As gaiolas são raspadas com espátula de metal e seus resíduos depositados no recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa

provida de sistema de abertura, sem contato manual, com cantos arredondados e resistente ao tombamento. Ele contém capacidade para 97 litros. Esses resíduos das gaiolas são acondicionados em saco de coleta, cor preta, constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, de acordo com a NBR 9191/2000 da ABNT. Em seguida, pesa-se a embalagem na balança, contida no BEA e anota-se em planilha, para respeitar o limite de peso recomendado pelo fabricante. É proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento. Posteriormente, esses resíduos são encaminhados pelos usuários, ao container ambiental, localizado do lado de fora do BEA, com capacidade total para 300 Kg. Ele permanece lacrado com cadeado, para tanto o usuário retira a chave do porta-chaves fixado da parede do biotério, e a armazena após o uso. A coleta do material é realizada pela empresa de coleta seletiva de lixo, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jataí – GO, que encaminha ao destino final. O usuário liga para tal empresa e agenda a retirada do lixo. O fluxograma 1 demonstra essas etapas.

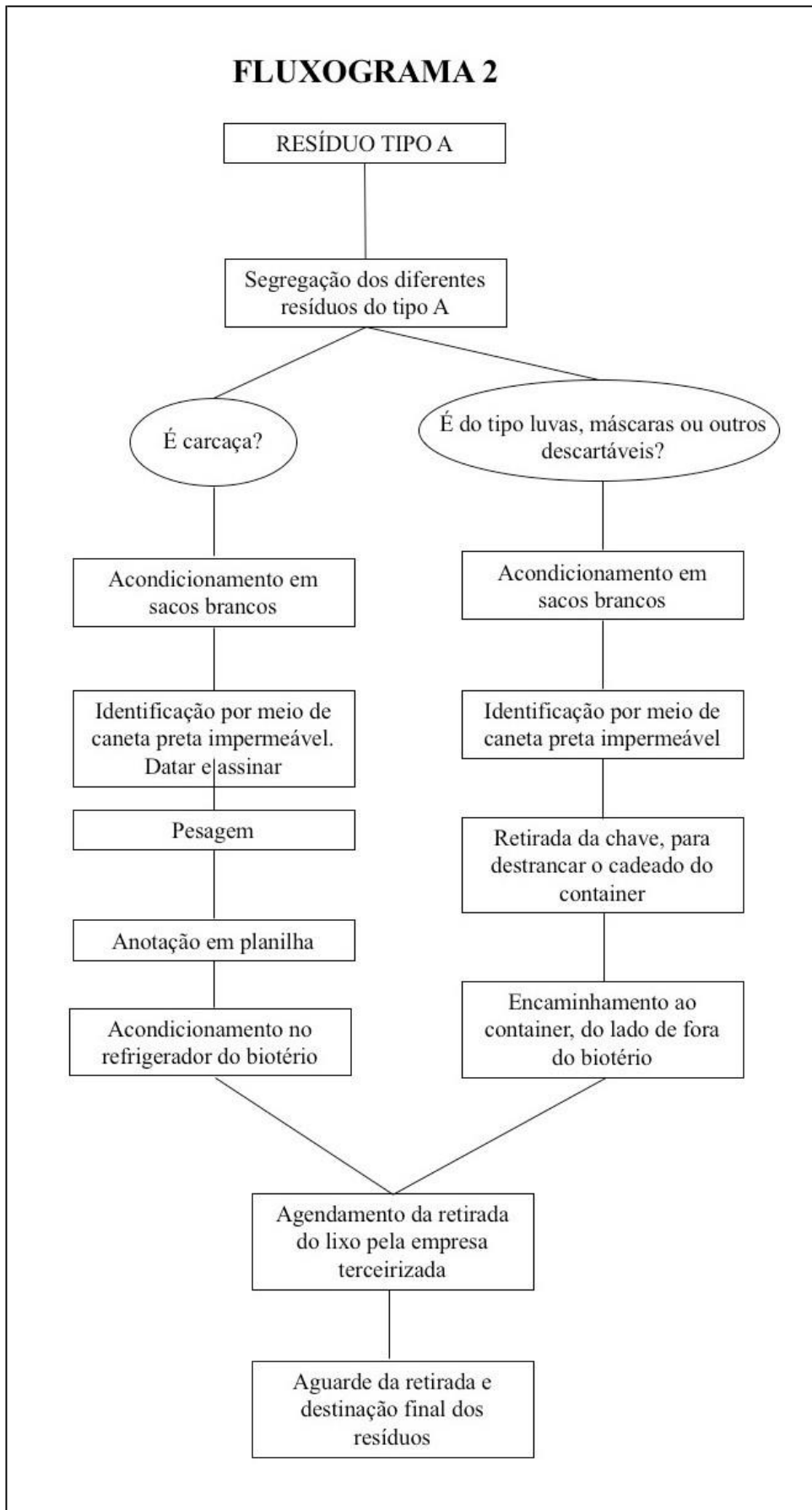
Outros resíduos laboratoriais como luvas, máscaras e outros descartáveis são depositados em embalagens plásticas de cor branca, identificadas por meio de caneta preta permanente e depositados no mesmo recipiente dos resíduos das gaiolas. O usuário encaminha também, esses resíduos, ao container exterior ao biotério, que fica trancado por meio de cadeado. Após esse procedimento, ele programa o transporte para o processamento final, pela empresa terceirizada. Esse processo também se encontra no fluxograma 1.

Em relação às carcaças dos animais, após a eutanásia e a coleta de material biológico, elas são pesadas e acondicionadas no refrigerador do biotério, em sacos plásticos brancos, característicos de Resíduos Ambulatoriais e de Serviços de Saúde e identificados, como o nome do responsável gerador e data, por meio de caneta preta permanente. O usuário agenda a busca desse material, com a empresa de coleta seletiva supracitada, que encaminha ao destino final (Fluxograma 2):

FLUXOGRAMA 1

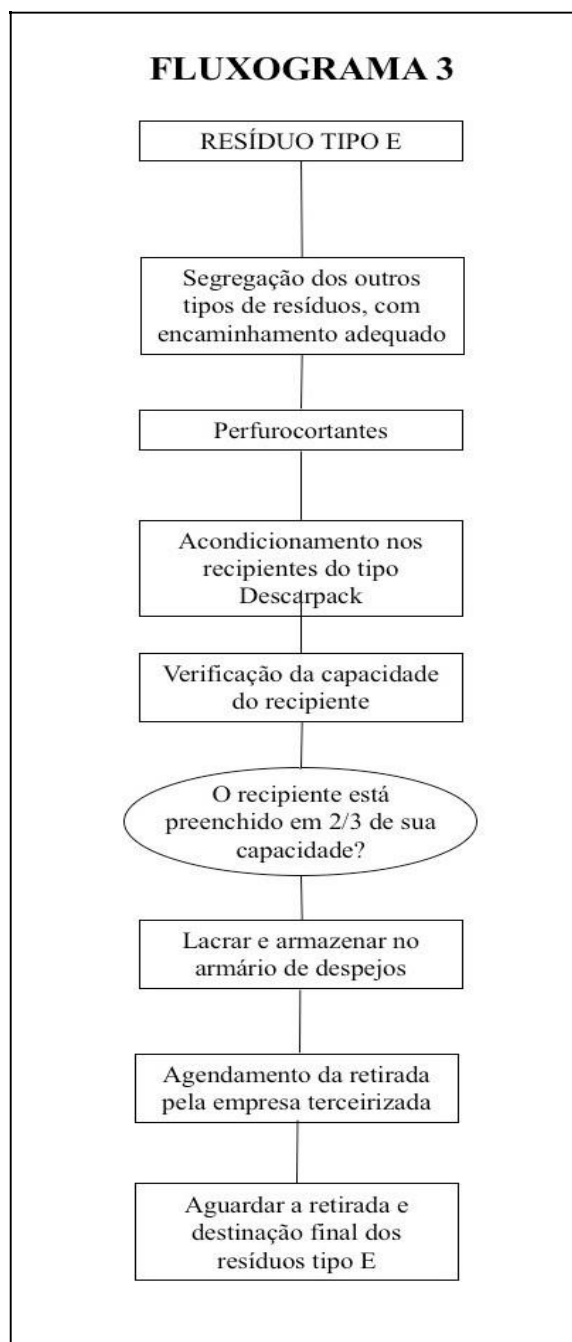


FLUXOGRAMA 2



b) Resíduos Tipo E

Conforme a RDC Nº 306/04, os materiais perfurocortantes são descartados separadamente, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipiente de paredes rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento (papelão couro – especialmente desenvolvido para utilização em serviços de saúde, conhecido como Descarpack). Os recipientes coletores, encontrados no BEA, têm capacidade de 3 litros e apresentam identificação com o símbolo internacional risco biológico, acrescido da inscrição de “PERFUROCORTANTE”. Fluxograma 3.



Ao atingirem o preenchimento de 2/3 de sua capacidade, esses recipientes são cuidadosamente fechados e armazenados no armário de despejos até o recolhimento pela empresa coletora, prestadora de serviço, citada inicialmente.

3.2) COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Periodicamente os resíduos do biotério são recolhidos, pela empresa de coleta seletiva de lixo, contratada pela Prefeitura Municipal de Jataí – GO. A empresa realiza o tratamento adequado e necessário ao tipo de resíduo do biotério, e atende em decorrência dos preceitos legais a garantir a saúde da população. Os resíduos são adequadamente destinados aos aterros sanitários, após a inertização por incineração ou autoclavagem.

4) SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Profissionais e usuários de biotério estão submetidos constantemente a riscos dos tipos químicos, físicos, ergonômicos, organizacionais e de acidentes, acrescidos daqueles representados por agentes biológicos, devido ao contato com sangue e outros fluidos orgânicos contaminados ou não por patógenos. Todos esses riscos são potenciais desencadeadores de doenças ocupacionais.

Orienta-se aos usuários do BEA, a lerem as Resoluções RDC/ANVISA N° 306/04 e CONAMA N° 283/01, além das Normas Internas do biotério, em que se encontram instruções de biossegurança e indicação da utilização de Equipamentos de Proteção Individual durante a realização de todas as atividades no biotério.

Eles são orientados também a respeito da imunização, de acordo com o Programa Nacional de Imunização e controle sorológico (vacinação anti-tetânica, febre amarela, hepatite B), e também exames médicos e laboratoriais periódicos.

5) RESPONSABILIDADES

As responsabilidades sobre os resíduos sólidos decaem sobre todos os envolvidos no processo, a começar pelo gerador desses, passando pelos responsáveis da empresa (terceirizada) encarregada pelo transporte e pela destinação final dos resíduos.

É de responsabilidade do responsável técnico e do coordenador do laboratório gerador:

a) fiscalizar as ações dos usuários, orientando-os quanto às formas de descarte dos resíduos gerados;

b) coordenar os processos de segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos a serem descartados.

É de responsabilidade da empresa encarregada pela destinação final dos resíduos:

a) fornecer veículos em condições adequadas às necessidades de transporte; com as placas de identificação corretas e pessoal treinado, tanto para o recebimento quanto para a condução do veículo;

b) fornecer instalações e equipamentos adequados às especificações dos processos de destinação final;

c) fornecer documentos de licenciamento e autorização de funcionamento;

d) fornecer certificado de destruição de resíduos químicos perigosos;

e) se adequar a cada momento que for necessário para atender as novas especificações da legislação pertinente ao assunto.

CONCLUSÃO

O PGRSSS é uma exigência legal e se justifica por visar a segurança dos manipuladores, garantir a qualidade da saúde pública e reduzir o impacto ambiental promovido por suas emissões.

O aumento da população mundial, implica no crescimento do uso de reservas do planeta, na produção de bens e serviços, conseqüentemente, na geração de resíduos. Dessa forma, faz-se necessário o bom gerenciamento e destino dos remanescentes.

REFERÊNCIAS

1. Brasil, Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Resolução no 283 de 12 de julho de 2001.
2. Brasil. Ministério da saúde. Agência Nacional de Vigilância sanitária -Anvisa, Resolução da Diretoria Colegiada n 306 de 07 de Dezembro de 2004, Dispõe sobre o Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde . Diário oficial da união de 10 de dezembro de 2004, seção I, p 49,col.1.
3. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de saúde. Resolução RDC no306 de 7 de dezembro de 2004.
4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Serviço de Saúde. Biotério Biodinâmica. Instituto De Biociências Campus De Rio Claro. São Paulo.
5. Procedimentos Operacionais Padronizados. Guia dos POPs de Resíduos de Serviços de Saúde. Diretoria Executiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP). Comissão de Gerenciamento de Resíduos da FMUSP. 2013.